



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROJETO DE LEI N. ____/2025

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI Nº 3420, DE 12 DE JUNHO DE 2014, QUE “INSTITUI O PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO - PPE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Acrescenta dispositivo à Lei nº 3420, de 12 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A. Fica instituída a “Semana do Primeiro Emprego”, a ser comemorada na primeira semana do mês de março.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26, de março, de 2025.

Escrivão Parma
Vereador – PSD





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI ____/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei nº 3420, de 12 de junho de 2014, para incluir a Semana do Primeiro Emprego, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de março.

A criação desta semana visa promover e fortalecer políticas públicas externas à inserção de jovens no mercado de trabalho, complementando as ações já previstas no Programa Primeiro Emprego – PPE. A dificuldade em obter a primeira oportunidade profissional é um dos principais desafios enfrentados pelos jovens, e essa iniciativa busca ampliar o debate e incentivar a qualificação e a empregabilidade dessa parcela da população.

Ao alterar a Lei nº 3420/2014 para incluir essa iniciativa, buscamos ampliar o impacto do Programa Primeiro Emprego – PPE, fortalecendo a articulação entre poder público, setor produtivo e juventude. Dessa forma, a proposta contribuirá para a redução do desemprego juvenil e para o desenvolvimento econômico do município.

Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26, de março, de
2025.**

Escrivão Parma
Vereador – PSD

